

**ATA DA REUNIÃO PARA REALIZAÇÃO DO SORTEIO DA ORDEM DE VEICULAÇÃO
DA PROPAGANDA ELEITORAL GRATUITA NO RÁDIO PARA AS ELEIÇÕES
MUNICIPAIS DE 2020**

Aos seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte, apresentou-se, para realização de reunião virtual, a representante da emissora de rádio localizada no município de Barra do Piraí e devidamente autorizada pelo órgão regulador, a Sra. Glória Maria Daniel Cunha (Rádio Paraíso 87,5 FM), e os representantes das seguintes coligações/partido: Sr. Renato Gomes, representante do partido Cidadania, Sr. Luiz Tadeu da Silva Barros em substituição ao Sr. Francisco Leite, Representante do partido Movimento Democrático Brasileiro - MDB, Sra. Cristina Ferreira Capato, representante da coligação "Transformação com União e Honestidade", todos convocados por ofício circular expedido pelo Juízo Eleitoral.

A reunião foi convocada para às 13h30min., por meio da plataforma digital Zoom, através do link de acesso: <https://us04web.zoom.us/j/73050248140?pwd=UGc0NU9ZbVUwcTdHNW8yYU1BTvYvdz09>, ID da reunião: 730 5024 8140 e senha de acesso: 6PZR5C.

A reunião foi aberta às 13 horas e 45 minutos pelo Exmo. Sr. Dr. Juiz Eleitoral, Diego Ziemiecki, acompanhada da Chefe de Cartório da 93ª Zona Eleitoral do Rio de Janeiro, Sra. Christiane do Amaral Costa Neves, pela Analista Judiciário Viviane Santiago de Araújo Lima, e pela Técnica Judiciário, Nadine Monteiro Machado.

Aos presentes foi informado que a reunião tinha por objetivo atender ao estabelecido na Resolução TSE 23.610/2019 (art. 48 e seguintes) e na Lei nº 9.504/97 (art. 47, § 1º, VI e VII, e art. 57), que prevê a realização de sorteio da ordem de veiculação, em seu primeiro dia, da propaganda eleitoral gratuita no rádio destinada às eleições municipais de 2020, neste Município de Barra do Piraí.

Antes, contudo, foram levantadas duas questões de ordem pelos presentes envolvidos, a saber: (i) o Sr. Renato Gomes manifestou-se sobre suposta coligação entre o Partido Cidadania e o Partido Progressista, cujo interesse se deu através de Petição Cível PJe nº 0600179-59.2020.6.19.0093 (Requerente: Partido Progressista), datada de 25/09/2020; (ii) a Sra. Cristina Ferreira Capato, presidente do Partido Patriota e subscritora do DRAP referente ao processo PJe nº 0600241-02.2020.6.19.0093 manifestou-se sobre suposta dissidência envolvendo os respectivos autos e o processo nº 0600242-84.2020.6.19.0093, no sentido de que o aquele primeiro seria o feito a ser considerado para fins de prosseguimento, tendo sido a segunda autuação um equívoco.

Diante do relatado, o Exmo. Sr. Dr. Juiz Eleitoral, Diego Ziemiecki, procedeu a pausa da reunião, com retorno desta às 18:00h.

A reunião foi retomada, conforme horário estabelecido, qual seja, às 18:00h, com reabertura, às 18h10min., por meio da plataforma digital Zoom, através do link de acesso: <https://us04web.zoom.us/j/78141524966?pwd=NHJIUkhNc2dqUWExL28wR2t4V0cyQT09>, ID da reunião: 781 4152 4966, Senha de acesso: 7psHeh

Apresentou-se, para realização de reunião virtual, a representante da emissora de rádio localizada no município de Barra do Piraí e devidamente autorizada pelo órgão regulador, a Sra. Glória Maria Daniel Cunha (Rádio Paraíso 87,5 FM), e os representantes das seguintes coligações/partido: Sr. Renato Gomes, representante do partido Progressistas, Sr. Luiz Tadeu da Silva Barros em substituição ao Sr. Francisco



Leite, Representante do partido Movimento Democrático Brasileiro - MDB, Sra. Cristina Ferreira Capato, representante da coligação "Transformação com União e Honestidade", Sr. Walmir Junior Representante do Partido da Mulher Brasileira, Sr. Jorge Augusto Babo Representante do partido Cidadania, Sra. Verena Magalhães Representante do partido DEM, Sr. Marcelo Teixeira Rocha Representante da Coligação Barra no Caminho Certo, Sr. Renato de Oliveira Dias Representante do partido Republicanos e Sra. Maria Aparecida Gomes Figueira Representante do Partido dos Trabalhadores e do PSOL, todos convocados por ofício circular expedido pelo Juízo Eleitoral.

O Exmo. Sr. Dr. Juiz Eleitoral, Diego Ziemiecki abriu a reunião com esclarecimentos sobre necessidade de realização da reunião, na presente data, em que pese demanda suscitada pelo Sr. Renato Gomes, a ser apreciada em momento oportuno, dada a natureza urgente do sorteio.

Passou-se ao sorteio da ordem de veiculação da propaganda eleitoral em seu primeiro dia. A ordem sorteada foi a seguinte:

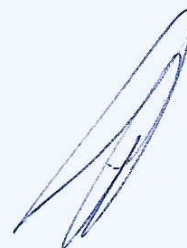
Propaganda em Rede:

- 1) Coligação Transformação com União e Honestidade;
- 2) Partido Progressista – PP;
- 3) Partido PCdoB;
- 4) Coligação Barra no Caminho Certo;
- 5) Coligação o Caminho é a Esperança e a Luta.

Muito embora o nome do Partido Democracia Cristã (DC) tenha constado do sorteio realizado, tal agremiação não possui representatividade na Câmara dos Deputados, razão pela qual, não detém o direito de realizar propaganda em rádio, seja em rede ou inserções.

Propaganda em Inserções:

- 1) PRTB;
- 2) PC do B;
- 3) PP;
- 4) DEM;
- 5) MDB;
- 6) PSOL;
- 7) Republicanos;
- 8) PODE;
- 9) PL;
- 10) PT;
- 11) PSL;



12) Cidadania;

13) PMB;

14) Patriota;

Quanto à propaganda em rede, as emissoras Paraíso, e Sintonia do Vale atuarão como repetidoras do programa em rede gerado pela emissora RBP. Quanto à propaganda na modalidade de inserções, pelo fato de não ocorrerem simultaneamente nas três emissoras de rádio, os partidos e coligações deverão entregar os mapas de mídia e o material a ser veiculado em cada uma delas.

Dada a ocorrência de problemas de ordem técnica, a reunião foi encerrada às 18h30min.

Aos sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte, apresentou-se, para realização de reunião virtual, a fim de dar continuidade aos trabalhos do dia 06/10/2020, notadamente a inserção das informações no sistema e geração dos respectivos relatórios e plano de mídia, os representantes das seguintes coligações/partido: Sr. Renato Gomes, representante do partido Progressistas; Sr. Luiz Tadeu da Silva Barros em substituição ao Sr. Francisco Leite, Representante do partido Movimento Democrático Brasileiro - MDB, Sr. Marcelo Teixeira Rocha, representante da coligação Barra no caminho certo, Alex da Silva Barbosa, Representante do Partido Republicanos.

A reunião foi convocada para às 13h30min., por meio da plataforma digital do CNJ/Meet, através do link de acesso: <https://cnj.webex.com/meet/diegoziemiecki>.

A reunião foi aberta às 13 horas e 45 minutos pelo Exmo. Sr. Dr. Juiz Eleitoral, Diego Ziemiecki, acompanhada da Chefe de Cartório da 93ª Zona Eleitoral do Rio de Janeiro, Sra. Christiane do Amaral Costa Neves.

Em seguida, procedeu-se à leitura da ordem do sorteio dos partidos, cujo ato foi realizado no dia 06/10/2020, bem como à ordenação e distribuição de propaganda em rede, no Sistema CAND, com a geração dos relatórios de ordem de veiculação de propaganda, distribuição de tempo de propaganda em rede, escala horária de propaganda em rede.

Houve 02 (duas) sobras de rede, as quais foram acrescidas à Coligação "Transformação em União e Honestidade" e ao "Partido Progressistas".

Após, foi distribuída a propaganda em inserções no sistema CAND e realizado o sorteio das 06 (seis) sobras existentes, as quais foram acrescidas aos Partidos PSOL, PODE, PC do B, PL, Republicanos e PT.



Na sequência, foram montados os planos de mídias relativos às eleições majoritária e proporcional, com a geração dos respectivos relatórios.

Ao final das distribuições e geração dos planos de mídia e respectivos relatórios, o Exmo. Sr. Dr. Juiz Eleitoral ressaltou os seguintes pontos:

- 1) O período da referida propaganda ocorrerá entre os dias 09 de outubro a 12 de novembro de 2020 (Res. TSE nº 23.627/2020);
- 2) Nos termos da Minirreforma Eleitoral, instituída pela Lei 13.165/2015, a propaganda em rede ocorrerá exclusivamente para o cargo de prefeito, ao passo que a propaganda em inserções poderá ser realizada para ambos os cargos;
- 3) A distribuição de tempo entre os partidos considera os critérios de 10%, igualitariamente, e 90% proporcionalmente ao número de representantes dos partidos na Câmara dos Deputados;
- 4) A grade de horário da rádio deve observar dois períodos diários de 10 minutos: manhã das 7h às 7h10 e tarde das 12h às 12h10, de segunda a sábado;
- 5) A propaganda eleitoral gratuita no rádio prevê a utilização de 70 minutos diários, sob a forma de inserções de 30 e 60 segundos. O número das aludidas inserções será distribuído ao longo da programação veiculada entre as 5 e as 24 horas, na proporção de 60% para prefeito e 40% para vereador;
- 6) A cada dia que se seguir, a propaganda veiculada por último, na véspera, será a primeira, apresentando-se as demais na ordem do sorteio (art. 50 da Lei nº 9.504/97 e art. 55, §7º, da Resolução TSE nº 23.610/2019);
- 7) Os partidos e as coligações devem apresentar mapas de mídia diários ou periódicos às emissoras, em formulário constante no Anexo da Resolução TSE nº 23.610/2019. Devem ainda indicar à emissora, até 07/10/2020, as pessoas autorizadas a entregar os referidos mapas de mídia;
- 8) Os partidos e as coligações, também, devem informar ao Juiz Eleitoral e às emissoras, os nomes e os telefones de contato das pessoas autorizadas a apresentar os mapas de mídia e o material que será veiculado. Por sua vez, em igual prazo, as emissoras deverão informar ao Juiz Eleitoral e aos partidos e coligações seus endereços, telefones, número de fac-símile, número de celular com whatsapp e nomes dos responsáveis pelo recebimento dos mapas de mídia e material a ser reproduzido;
- 9) Existem prazos para a entrega do material nas emissoras, dispostos no art. 65 da Resolução TSE nº 23.610/2019, bem como não há olvidar a isenção de responsabilidade das emissoras decorrente da entrega do material fora dos prazos previstos na resolução;



10) O responsável pela recepção do material relativo à propaganda eleitoral em rádio é o Sr. Wellynton Luiz D'Amato Gomes de Oliveira e informado o endereço eletrônico para contato: radiorbpfm@gmail.com.

Nada mais havendo a tratar, a reunião foi dada como encerrada às 15:30 do dia sete de agosto de dois mil e vinte.



DIEGO ZIEMIECKI
Juiz Eleitoral

CHRISTIANE DO AMARAL COSTA NEVES
Chefe de Cartório

VIVIANE SANTIAGO DE ARAÚJO LIMA
Analista Judiciário

NADINE MONTEIRO MACHADO
Técnico Judiciário

Representante da coligação "Barra do Pirai, o Caminho é a Esperança e a Luta!"

Representante da coligação "Barra no Caminho Certo"

Representante da coligação "Transformação com União e Honestidade"

Representante do Partido PP

Representante do Partido Cidadania

Representante da Rádio Sintonia do Vale